



**RESOLUÇÃO N.º 385/2022-CAD/UEMA**

Cria a Bolsa de Participação em Seletivos para Professores pertencentes ao Quadro do Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, em banca examinadora de processo seletivo para contratação de Professor Substituto, com a finalidade de incentivar a participação de professores pertencentes ao quadro de pessoal da UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso XIX;

considerando a importância de incentivar a participação de professores nas atividades administrativas e acadêmicas da Universidade;

considerando a necessidade de disciplinar a participação de professores pertencentes ao Quadro do Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão, em banca examinadora de processo seletivo para contratação de Professor Substituto;

considerando o que consta no Processo n.º 90367/2022;

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Administração - CAD:**

Art. 1º Criar a Bolsa de Participação em Seletivos para Professores pertencentes ao Quadro do Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, em banca examinadora de processo seletivo para contratação de Professor Substituto, com a finalidade de incentivar a participação de professores pertencentes ao quadro de pessoal da UEMA.

Art. 2º Para fazer *jus* ao recebimento da Bolsa de Participação em banca examinadora de processo seletivo para contratação de Professor Substituto, serão considerados finalizados os trabalhos da banca examinadora, com a entrega do Relatório Final ao Departamento Acadêmico ou campus responsável pelo processo seletivo.



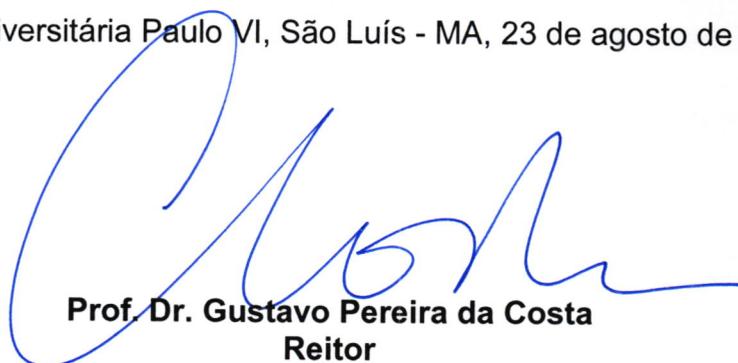
Parágrafo único. Apenas os membros que participarem dos trabalhos da banca examinadora farão *jus* ao recebimento da Bolsa de Participação em processo seletivo para contratação de Professor Substituto.

Art. 3º As despesas referentes à Bolsa de Participação em processo seletivo para contratação de Professor Substituto correrão à conta do orçamento da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Concursos e Seletivos - SUCONS, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 23 de agosto de 2022.



**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor**